



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO Nº 2.516,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SEM
ÔNUS E SEM ENCARGOS, AO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Capítulo III, parágrafo único, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Iguape;

DECRETA:

Art. 1º. – Nos termos da Lei Orgânica do Município de Iguape, o Poder Executivo Municipal recebe a título de Doação, sem ônus e sem encargo de qualquer natureza, o imóvel denominado **Lote de Terreno sob nº 08 (oito), pertencente à Quadra nº 27 (vinte e sete), do Loteamento denominado “Balneário Parque Suamirim”, situado na Praia da Juréia, neste Município e Comarca de Iguape**, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Iguape sob nº 66.0071.0008, descrito e caracterizado na Matrícula nº 92.563, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iguape, Estado de São Paulo.

Art. 2º. - Todas as despesas oriundas da Doação do imóvel, deverão ser suportadas pelo Donatário, sob pena de inviabilizar o recebimento do bem.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**